

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 505 / 2002

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0132883-55/2001/EMBRATUR/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO TURISMO, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, **DECRETA**, e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a **EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DA CACHOEIRA AMOROSA**, objeto do Contrato de Repasse nº 0132883-55/2001/EMBRATUR/CAIXA.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º., serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0132883-55/2001/EMBRATUR/CAIXA, que entre si celebram o Instituto Brasileiro de Turismo, e o Município de Conceição de Macabu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2002

**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO**